

# **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br  
Cep: 97390- 000

## PROJETO DE LEI N° 074/2017

“Altera o valor de repasse e abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) no Orçamento da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa.”

Art. 1º Altera o valor autorizado para repasse á FMHHTC, no exercício de 2017 de R\$1.210.000,00 (Um milhão duzentos e dez mil reais) para R\$ 1.337.000,00 (um milhão trezentos e trinta e sete mil reais).

Art. 2º Fica autorizado abrir crédito suplementar no valor total de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais), nas seguintes unidades orçamentárias:

### **15.01- Fund. Med. Hosp. Honor T. Costa**

#### **15.01 10.302.0228 2.502- Manutenção das Atividades da FMHHTC**

3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação Por Tempo Determinado	R\$ 85.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00.0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 32.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00.0040 – Auxílio Alimentação	R\$ 2.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00.0040 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00

Art. 3º Servem de recursos para os créditos suplementar abertos no artigo 2º, as reduções orçamentárias abaixo especificadas, em igual valor:

### **04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **02- GASTOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **FUNCIONAL 28.843.0000 0.005**

#### **129 SENTENÇAS JUDICIAIS**

4.6.90.91.00.00.00.00.0001 – Sentenças Judiciais	R\$ 25.000,00
--	---------------

##### **FUNCIONAL 04.122.0200 1.059**

#### **087 PROJETO PREVENÇÃO**

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 16.000,00
--	---------------

##### **FUNCIONAL 04.122.0200 2.014**

#### **113 DESPESAS CONVENIOS ESTADO**

3.1.90.11.00.00.00.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
--	---------------

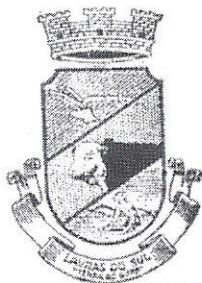
### **07- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**

#### **01- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES**

##### **FUNCIONAL 04.122.0206 1.022**

#### **283 AQUISIÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS**

4.4.90.52.00.00.00.00.0001 - Equipamento e Material Permanente	R\$ 10.000,00
--	---------------




## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul  
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul  
Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267  
E\_mail: contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br  
Cep: 97390- 000

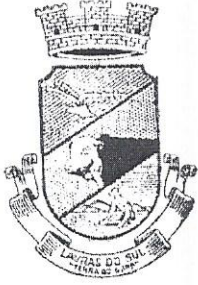
<b>FUNCIONAL 15.451.0206 1.063</b>	
<b>319 AQUISIÇÃO DE IMÓVEL</b>	
4.4.90.61.00.00.00.00.0001 – Aquisição de Imóveis	R\$ 20.000,00
<b>FUNCIONAL 04.122.0206 2.039</b>	
<b>296 MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES</b>	
3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 1.000,00
<b>FUNCIONAL 04.122.0206 2.039</b>	
<b>298 MANUT ATIV SEC OBRAS E TRANSPORTES</b>	
3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – Auxílio Alimentação	R\$ 23.000,00
<b>FUNCIONAL 04.122.0206 2.040</b>	
<b>302 MANUT FROTA VEICULOS</b>	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 22.000,00

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de Novembro de 2017.

  
Sávie Johnston Prestes  
Prefeito Municipal

Cacildo Delabary  
Secretário de Administração



*Prefeitura Municipal de Lavras do Sul*

*Gabinete do Prefeito*

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282 -1244 - Fax: 55 3282 -1267*

*Lavras do Sul, 20 de Novembro de 2017.*

***Ofício GP 388/2017***

***Ref: Encaminha Projeto de Lei 74/2017***

*Senhora Presidente.*

*Encaminhamos para apreciação de V. Ex<sup>a</sup> e dos dignos Vereadores que compõem  
essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei 74/2017** que **Altera o valor de R\$  
127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais) no Orçamento da Fundação Médico  
Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa**.*

*Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os  
lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.*

*Cordialmente.*

**Sávio Johnston Prestes**  
*Prefeito de Lavras do Sul*

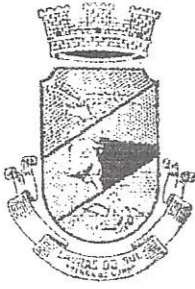
***Exma. Sra.***

***Rosane Costa***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores***

***N/C***





Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000  
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.  
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267

Lavras do Sul, 23 de novembro de 2017.

Ofício GP 396/2017

Ref: *Solicitação de Sessão Legislativa Extraordinária*

Senhora Presidente:

Ao cumprimentá-la, vimos, respeitosamente, com fundamento no artigo 61, inciso I da Lei Orgânica Municipal, requerer que V.Exa. se digne a convocar *Sessão Extraordinária do Legislativo Municipal, a realizar-se no dia 29/11 próximo, com a finalidade de apreciação e votação do Projeto de Lei nº 074/2017 que Altera o Valor do Repasse e Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil) no Orçamento da Fundação Hospitalar Honor Teixeira da Costa.*

Contando, como sempre, com a costumeira atenção de V.Exa. e dos demais Vereadores, esperamos a aprovação do presente requerimento, com a determinação da convocação da Sessão Extraordinária, a fim de que a mesma seja realizada até o dia 29/11 do corrente mês.

Com apreço e consideração, antecipamos nossos agradecimentos.  
Atenciosamente,

*Sávio Johnston Prestes*  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.  
Rosane Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
N/C

23/11/17

Wancy - M 13:14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Sala da Presidência "João Francisco da Cunha Franco"  
Fone/Fax: (55) 3282 1328 ou 3282 1010 - Cx. Postal 34 - Lavras do Sul/RS  
e-mails: [presidenciavcvi@farrapo.com.br](mailto:presidenciavcvi@farrapo.com.br) ou [presidenciavcvi@hotmail.com](mailto:presidenciavcvi@hotmail.com)

Lavras do Sul, 28 de novembro de 2017.

Ofício nº 202/2017

Excelentíssimo Sr. Sávio Prestes  
Prefeito Municipal  
Lavras do Sul-RS

28.11.17  
10 28  
[Handwritten signature]

Senhor Prefeito.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através deste dirigir-me ao encaminhamento do Ofício GP 396/2017 referente à solicitação de Sessão Legislativa Extraordinária com as seguintes considerações:

- Considerando que o Projeto de Lei nº 74/2017 que altera o valor do repasse e abre crédito suplementar no valor de R\$ 127.000,00 no Orçamento da Fundação Médica Hospitalar Honor Teixeira da Costa foi assinado por Vossa Excelência no dia 17 de novembro do corrente, oportunidade em que o mesmo poderia ter sido encaminhado para esta Casa Legislativa para que o referido fosse incluído na pauta da próxima sessão do dia 20/11;

- Considerando que o Executivo Municipal não pode solicitar REGIME DE URGÊNCIA para tramitação de Projetos que tratam sobre Códigos ou que propõem alteração de códigos em vigor, como por exemplo código tributário municipal e de igual forma não é admitido ao Prefeito Municipal solicitar que a Câmara de Vereadores aprecie projetos de sua iniciativa em CARÁTER DE URGÊNCIA quando a matéria for própria de RITO ESPECIAL, como é o caso do Projeto de Lei nº 74/2017 que altera o orçamento mediante autorização para abertura de crédito;

- Considerando que no Regimento Interno desta Casa, em seu Art. 166, determina que não será concedida urgência quando se tratar de matérias sujeitas a procedimentos especiais;

- Considerando que, mesmo que algum Projeto de Lei tramite em Regime de Urgência, o Regimento Interno em seu Art. 158 determina que quando a proposição tramitar em regime de urgência, serão obedecidos os seguintes prazos:

I – Emissão de Parecer Informativo pela Assessoria Jurídica: até dois dias úteis;

II – Emissão de Parecer por cada Comissão designada para análise do Projeto: até três dias úteis

III – Emissão de parecer pelo relator à Comissão: até dois dias.

[Handwritten mark]

- Considerando o exposto acima, esta Casa Legislativa fica impossibilitada de realizar uma Sessão Extraordinária até o dia 29 do corrente para apreciar e votar um Projeto de Lei que é de RITO ESPECIAL e que o mesmo ingressou na pauta da última sessão (dia 27/11).

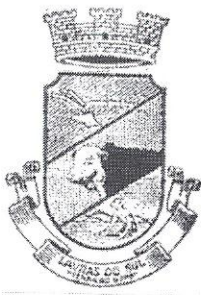
Fizemos este relato para deixar muito claro que queremos manter com o Executivo um bom e respeitoso relacionamento, mas precisamos cumprir nosso Regimento Interno.

Atenciosamente.



Vereadora Rosane Costa - PDT  
Presidente da Câmara de Vereadores





## **Prefeitura Municipal de Lavras do Sul**

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Fone: 55 3282 -1229 - Fax : 55 3282 -1267

E\_mail: [contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br](mailto:contabilidade@lavrasdosul.rs.gov.br)

Cep: 97390- 000

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Justifica-se o presente, a necessidade de manutenção das atividades da Fundação Médico Hospitalar Dr. Honor Teixeira da Costa para o presente exercício, principalmente com a folha de pagamento nos Contratos Temporários com os médicos plantonistas.

Essa necessidade prende-se ao fato de que, no orçamento de 2016 o repasse já superou o previsto em 2015 e assim se repete em 2017, infelizmente o repasse previsto para o convênio com a SAMU continua sem pontualidade e sem previsão de pagamento para este ano, o que nos força à solicitação de Suplementação de recursos em Regime de Urgência, nos termos do artigo 99 §1º da Lei Orgânica Municipal.



Sávio Johnston Prestes  
Prefeito Municipal